

Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal e-Agendas

(Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021)



Casa Civil

Casa Civil

DESPACHO INTERNO

Encontro entre agentes públicos do mesmo órgão ou da mesma entidade.

Não lança no e-Agendas



Casa Civil

Viagens

VIAGEM COM CUSTEIO PÚBLICO

O registro da viagem deverá ser feito somente no SCDP. No e-Agendas deverá ser feito o registro **apenas do compromisso**.

Não lança no e-Agendas



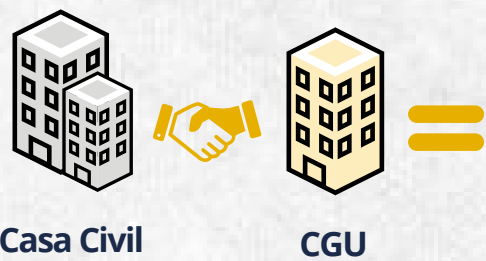
Agente Privado

Brindes

RECEBIMENTO DE BRINDES

Item de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, até o valor 1% do teto remuneratório (de R\$ 392,93), não deverá ser registrado.

Não lança no e-Agendas



Casa Civil

CGU

REUNIÃO

Encontro de trabalho entre o agente público e uma ou mais pessoas externas ao órgão ou à entidade em que atue, quando **não houver representação privada de interesses**.

Lança no e-Agendas



Casa Civil

Representante de Interesses Privados

AUDIÊNCIA

Encontro de trabalho entre o agente público e uma ou mais pessoas externas ao órgão ou à entidade em que atue, **quando houver representação privada de interesses**.

Lança no e-Agendas



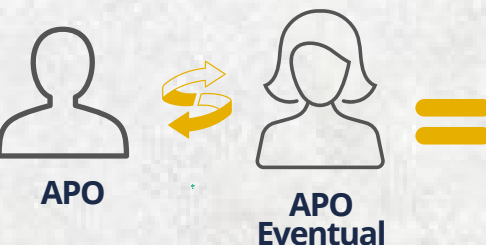
Casa Civil

Vários Interessados

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sessão pública de caráter presencial ou telepresencial, consultiva, aberta a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, com o objetivo de **subsidiar o processo de decisão no âmbito estatal**.

Lança no e-Agendas



APO

APO Eventual

AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

Deverá ser registrado o período e a indicação do substituto, quando houver.

Lança no e-Agendas



Casa Civil

Viagens

VIAGEM COM CUSTEIO PRIVADO

Quando a viagem for custeada por pessoa física ou jurídica de interesse privado, **deverá ser registrado no e-Agendas todas as despesas custeadas** por este, e na sequência, deverá ser registrado o compromisso.

Lança no e-Agendas

